



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.152, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme quadro abaixo:

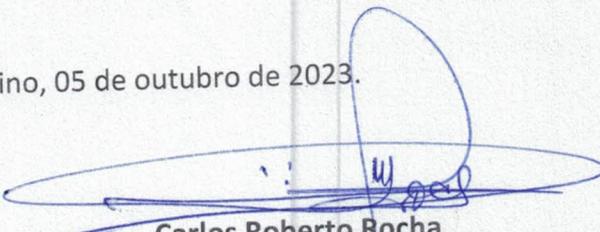
| Dotação | Fonte | Valor (R\$) |
|--|-------|-------------|
| 02030210302 0004 2.0273.3.50.41 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense | 621 | 160.000,00 |

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

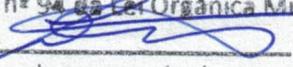
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos previstos no §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 2023.


Carlos Roberto Rocha
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 09/10/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável